



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 19/2023 – Retificado em 29/06/2023

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA PARA O ANO LETIVO DE 2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para a concessão de bolsas de monitoria para o ano letivo de 2023.

DA REALIZAÇÃO

1. A realização da seleção ficará a cargo da PROGRAD, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria, Campus Leste, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8234.
2. O processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria se destina aos docentes das componentes curriculares ofertadas nos semestres letivos 2023.1 e 2023.2 e será realizado de acordo com os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013, de 15 de maio de 2013.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico disponível no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2023/> nas datas previstas no **ANEXO I** deste Edital.
4. Os docentes só podem candidatar-se a componentes curriculares de cursos para os quais estejam vinculados e que sejam ofertadas no semestre 2023.1.
5. Um mesmo docente poderá se inscrever, no máximo, em duas componentes curriculares, definindo a 1ª opção e 2ª opção no ato da inscrição, sendo considerado para fins de inscrição o último formulário recebido.

DO NÚMERO DE BOLSAS

6. O número de bolsas para cada curso será o indicado no **ANEXO II**, obtido de acordo com o disposto nos artigos 7º e 8º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013 e considerando um total de 170 (cento e setenta) bolsas de monitoria disponibilizadas para 2023.

DA SELEÇÃO

7. O processo de seleção das componentes curriculares contempladas com bolsas de monitoria será feito de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 9º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº003/2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8. Os dados necessários para efetuar a seleção, relativos ao número de turmas e número de alunos dos docentes inscritos, serão obtidos de relatórios específicos do SIGAA extraídos do dia 23/06/2023 (data referente ao processamento das matrículas do semestre letivo 2023.1), sendo desconsideradas alterações posteriores.
9. Os dados necessários para efetuar a seleção, relativos aos programas gerais de componentes curriculares serão obtidos a partir dos programas aprovados pelo CONSEPE (mais atual) que estão disponíveis no SIGAA no módulo Portal do Docente -> Ensino -> Programas Gerais de Componente Curricular ou nos links <http://sistemas.ufersa.edu.br/prograd/admin/#/programa-de-disciplina/buscar>, https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf?nivel=G&aba=p-graduacao e <https://discente.ufersa.edu.br/programa-de-disciplinas/>
10. Os docentes inscritos serão classificados segundo sua pontuação dentro das vagas disponíveis em cada curso.
11. No caso de haver inscrição do docente em duas componentes curriculares e sendo classificado nas duas opções, será considerada apenas a 1ª opção definida no ato da inscrição, uma vez que o Art. 28 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013 estabelece que é vedado ao professor orientar mais de um monitor remunerado.
12. Se o quantitativo de solicitações de bolsas para o curso for menor que o quantitativo disponibilizado, as bolsas residuais serão redistribuídas obedecendo ao mesmo critério previsto pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013.

DO RESULTADO

13. O resultado, incluindo a pontuação obtida na componente curricular inscrita pelo docente, em conformidade com os critérios de seleção, será publicado no sítio www.ufersa.edu.br na página da PROGRAD <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2023/>, em período indicado no ANEXO I deste Edital.
14. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado, em período estabelecido no ANEXO I deste Edital, sendo que o interessado deverá enviar um e-mail para monitoria@ufersa.edu.br com o título “Recurso Edital de Bolsas de Monitoria 2023” apresentando as razões devidamente comprovadas para o questionamento do resultado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº003/2013, bem como nas informações contidas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

16. O cronograma deste Edital poderá sofrer eventuais retificações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2023/>.
17. O docente responsável pela componente curricular contemplada com a bolsa de monitoria será responsável pelos trâmites junto à Unidade Acadêmica e ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (Módulo de Monitoria).
18. O docente responsável pela componente curricular contemplada com a bolsa de monitoria deverá cadastrar Projeto de Monitoria de 2023 no SIGAA (Módulo de Monitoria) e se não houver monitores aptos à recondução ou aproveitamento com base nos instrumentos normativos do Programa de Monitoria, deverá abrir processo de seleção de monitores no SIGAA até 30 dias após a divulgação do resultado final deste processo seletivo de concessão de bolsas, sob pena de perder a bolsa caso não cumpra esse prazo. O prazo estabelecido acima poderá ser reconsiderado, caso o docente comprove o seu não cumprimento em função de situações excepcionais, que serão apreciadas pela PROGRAD.
19. Excepcionalmente, no segundo semestre letivo, para os cursos que possuem oferta anual de componentes curriculares, mediante solicitação da coordenação do curso à PROGRAD, via e-mail para monitoria@ufersa.edu.br, será feita a redistribuição de bolsas de monitoria para componentes curriculares que forem ofertadas no segundo semestre, priorizando as que sejam lecionadas pelo docente responsável pela componente curricular contemplada anteriormente.
20. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Ufersa e pelo CONSEPE.

Mossoró/RN, 12 de junho de 2023.

Carolina Malala Martins Souza

Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – Retificado em 29/06/2023

ETAPA	DATAS/PERÍODO
INSCRIÇÕES DAS COMPONENTES CURRICULARES – Formulário Eletrônico em https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2023/	13/06/2023 a 20/06/2023
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	Até 22/06/2023
RECURSO CONTRA LISTA DE INSCRITOS	Até 25/06/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (Retificado)	Até 04/07/2023
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR (Retificado)	Até 05/07/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Retificado)	Até 07/07/2023
DATA LIMITE PARA CADASTRO DOS PROJETOS DE MONITORIA NO SIGAA, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 18 DO EDITAL. (Retificado)	07/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - NÚMERO DE BOLSAS PARA CADA CURSO¹

NT	NTBM
8756	170

$$NBMC = INT \left[\frac{NTBM \cdot NAC}{NT} \right]$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Distribuição de bolsas por curso – Retificada em 13/06/2023

Campus	Curso	X NAC*	NBMC*	INTEIRO*	DECIMAL*	NBMC
Angicos	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	318,000	6,174	6	0,174	6
Angicos	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	227,333	4,414	4	0,414	4
Angicos	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - LIC	96,333	1,870	1	0,870	2
Angicos	ENG. CIVIL	97,000	1,883	1	0,883	2
Angicos	ENG. DE PRODUÇÃO	67,000	1,301	1	0,301	1
Angicos	PEDAGOGIA - LIC	173,000	3,359	3	0,359	3
Angicos	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	153,000	2,971	2	0,971	3
Caraúbas	ENGENHARIA CIVIL	65,333	1,268	1	0,268	1
Caraúbas	ENGENHARIA ELÉTRICA	56,333	1,094	1	0,094	1
Caraúbas	ENGENHARIA MECÂNICA	37,333	0,725	0	0,725	1
Caraúbas	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	365,333	7,093	7	0,093	7
Caraúbas	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	193,000	3,747	3	0,747	4
Caraúbas	LETRAS - INGLÊS - LIC	147,000	2,854	2	0,854	3
Caraúbas	LETRAS - LIBRAS - LIC	122,333	2,375	2	0,375	2
Caraúbas	LETRAS - PORTUGUÊS - LIC	242,333	4,705	4	0,705	5
Mossoró	ADMINISTRAÇÃO	372,667	7,235	7	0,235	7
Mossoró	AGRONOMIA	436,667	8,478	8	0,478	8
Mossoró	BIOTECNOLOGIA	135,000	2,621	2	0,621	3
Mossoró	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	197,667	3,838	3	0,838	4
Mossoró	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	315,000	6,116	6	0,116	6
Mossoró	DIREITO	428,000	8,310	8	0,310	8
Mossoró	ECOLOGIA	130,333	2,530	2	0,530	3
Mossoró	ENG. AGRIC. AMBIENTAL	107,333	2,084	2	0,084	2
Mossoró	ENG. CIVIL	128,000	2,485	2	0,485	2
Mossoró	ENG. DE PESCA	95,667	1,857	1	0,857	2
Mossoró	ENG. DE PETROLEO	68,667	1,333	1	0,333	1
Mossoró	ENG. DE PRODUÇÃO	146,000	2,835	2	0,835	3
Mossoró	ENG. ELÉTRICA	117,000	2,272	2	0,272	2
Mossoró	ENG. FLORESTAL	109,000	2,116	2	0,116	2
Mossoró	ENG. MECÂNICA	91,667	1,780	1	0,780	2
Mossoró	ENG. QUIMICA	83,667	1,624	1	0,624	2
Mossoró	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	959,333	18,626	18	0,626	18
Mossoró	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	420,000	8,154	8	0,154	8
Mossoró	INT. EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - LIC	175,667	3,411	3	0,411	3
Mossoró	MEDICINA	202,333	3,928	3	0,928	4
Mossoró	MEDICINA VETERINÁRIA	286,667	5,566	5	0,566	6
Mossoró	ZOOTECNIA	147,667	2,867	2	0,867	3
Pau dos Ferros	ARQUITETURA E URBANISMO	358,333	6,957	6	0,957	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pau dos Ferros	ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA	22,667	0,440	0	0,440	1
Pau dos Ferros	ENGENHARIA CIVIL	68,667	1,333	1	0,133	1
Pau dos Ferros	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	32,333	0,628	0	0,628	1
Pau dos Ferros	ENGENHARIA DE SOFTWARE	18,667	0,362	0	0,362	1
Pau dos Ferros	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	6,000	0,116	0	0,116	1
Pau dos Ferros	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	370,000	7,184	7	0,184	7
Pau dos Ferros	INT. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	364,333	7,074	7	0,074	7

NAC: Número de alunos matriculados por curso (média dos semestres 2021.2; 2022.1; 2022.2); NBMC: Número mínimo de bolsas destinado a cada curso; INTEIRO; DECIMAL: Conforme Resolução CONSUNI UFRSA 003/2013.